



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA COM MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM E SEM ROMPEDOR HIDRÁULICO, PARA ABERTURA, FECHAMENTO E NIVELAMENTO DE VALAS, CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE URBANISMO E DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, considerando que a demanda ocorrerá de forma eventual e conforme a necessidade da Administração.

1.2. Itens da contratação

LOTE – SERVIÇO MINIESCAVADEIRA E ROMPEDOR

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 25 HP E PESO OPERACIONAL ENTRE 3,5 E 6 TONELADAS	HORA	250	R\$ 242,50	R\$ 60.625,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 320 KG, ACOPLADO À MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 25 HP E PESO OPERACIONAL ENTRE 3,5 E 6 TONELADAS	HORA	50	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00
TOTAL LOTE					R\$ 79.125,00

Os quantitativos constituem estimativa de consumo para a vigência da Ata de Registro de Preços, não representando obrigação de contratação integral pela Administração.

1.3. Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Os serviços serão prestados sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, não havendo obrigação de execução contínua ou de contratação da totalidade das quantidades registradas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade das Secretarias de Urbanismo e de Agricultura e Meio Ambiente de dispor de equipamento adequado para execução de serviços de abertura, fechamento e nivelamento de valas e outras intervenções que demandem a utilização de miniescavadeira hidráulica.

A Administração Municipal não dispõe de miniescavadeira hidráulica própria em quantidade suficiente para atender às demandas existentes, razão pela qual se mostra necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização do equipamento e execução dos serviços.

A miniescavadeira hidráulica apresenta características adequadas para intervenções em áreas urbanas e rurais, especialmente em locais nos quais equipamentos de maior porte podem apresentar dificuldades de acesso ou operação.

Também existem situações em que os serviços exigem a utilização de rompedor hidráulico, sendo necessária, nesses casos, a disponibilização da miniescavadeira juntamente com implemento compatível.

A contratação permitirá que o Município disponha dos equipamentos somente quando houver necessidade, evitando os custos relacionados à aquisição, manutenção, depreciação, armazenamento e disponibilidade permanente de equipamento próprio.

A necessidade e os quantitativos previstos foram estabelecidos no DFD e detalhados no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora-máquina com miniescavadeira hidráulica, com e sem rompedor hidráulico.

A contratação será realizada mediante Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a demanda efetiva das Secretarias.

A contratada deverá disponibilizar equipamento em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, com as características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

No Item 02, deverá ser disponibilizada miniescavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico compatível, sendo responsabilidade da contratada garantir a compatibilidade e adequada operação do conjunto.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A solução permitirá maior flexibilidade operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando a aquisição de equipamento cuja utilização não é contínua. O ETP concluiu pela viabilidade dessa solução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1. Miniescavadeira hidráulica

A máquina deverá possuir:

- potência mínima de 25 HP;
- peso operacional entre 3,5 e 6 toneladas;
- condições adequadas de funcionamento;
- condições adequadas de conservação e segurança;
- equipamentos e dispositivos necessários à execução segura dos serviços.

Essas características correspondem às especificações estabelecidas no ETP.

4.2. Rompedor hidráulico

Para o Item 02, deverá ser disponibilizado:

- rompedor hidráulico com peso operacional mínimo de 320 kg;
- devidamente acoplado à miniescavadeira;
- compatível com o equipamento utilizado;
- em condições adequadas de funcionamento e segurança.

O rompedor será fornecido pela própria contratada juntamente com a miniescavadeira.

4.3. Operação

A operação dos equipamentos deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado e apto para a atividade, observadas as normas de segurança e saúde aplicáveis.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados à disponibilização, operação, manutenção e conservação dos equipamentos.

4.4. Mobilização

A mobilização dos equipamentos até o local indicado pela Administração deverá estar contemplada no preço contratado, não sendo admitida cobrança adicional de deslocamento, mobilização, desmobilização ou qualquer outra despesa necessária à execução dos serviços, salvo se expressamente previsto no edital.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação ou Ordem de Serviço emitida pela Secretaria requisitante.

A solicitação deverá indicar, sempre que possível:

- local da execução;
- tipo de serviço;
- equipamento necessário;
- quantidade estimada de horas;
- data prevista para execução;
- demais informações necessárias à realização do serviço.

A contratada deverá disponibilizar o equipamento no local indicado pela Administração, em condições adequadas de funcionamento.

Os serviços serão executados somente após a solicitação da Administração.

A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo definido na solicitação ou Ordem de Serviço, observadas as necessidades e condições de cada demanda.

Para fins de pagamento, serão consideradas exclusivamente as horas efetivamente trabalhadas, devidamente registradas e atestadas pelo fiscal da contratação.

O tempo de deslocamento, abastecimento, manutenção, reparos, paradas decorrentes de problemas mecânicos ou qualquer período em que o equipamento não esteja efetivamente executando o serviço não será considerado como hora trabalhada, salvo situações expressamente autorizadas pela fiscalização.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em locais situados no Município de Descanso/SC, conforme determinação das Secretarias de Urbanismo e de Agricultura e Meio Ambiente.

A Administração indicará o local de execução no momento da solicitação do serviço.

Considerando que as demandas poderão ocorrer tanto em áreas urbanas quanto rurais, a contratada deverá disponibilizar equipamento com condições de deslocamento e operação compatíveis com os locais indicados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base na quantidade de horas efetivamente trabalhadas.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O controle será realizado pelo fiscal da contratação, mediante registro da data, local, equipamento utilizado, horário de início e término e quantidade de horas efetivamente trabalhadas.

Após a execução do serviço, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, acompanhada do documento ou relatório de medição aprovado pelo fiscal.

O pagamento será realizado após:

1. execução do serviço;
2. conferência da medição;
3. ateste do fiscal;
4. apresentação da Nota Fiscal;
5. verificação da regularidade necessária à liquidação da despesa.

Não será realizado pagamento antecipado.

Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Estão incluídos nos preços todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, lubrificantes, manutenção, depreciação, deslocamento, mobilização, desmobilização, seguros, tributos e demais despesas necessárias.

8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços. Considerando a relação técnica e operacional existente entre os dois itens, o objeto será estruturado em Lote Único, composto pelos Itens 01 e 02.

O critério de julgamento será: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

Embora os serviços sejam individualizados em dois itens, ambos integram uma única solução operacional.

O Item 02 exige a disponibilização simultânea de miniescavadeira hidráulica e rompedor hidráulico compatível. A contratação de uma única empresa permite concentrar a responsabilidade pela disponibilização dos equipamentos e sua compatibilidade, além de facilitar a programação, mobilização, fiscalização e execução dos serviços.

O ETP registrou expressamente essa relação operacional e concluiu pela adoção de lote único.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além da documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida pela legislação e pelo edital, a licitante deverá comprovar aptidão para execução do objeto.

A qualificação técnica poderá ser comprovada mediante:

a) declaração de disponibilidade dos equipamentos necessários à execução dos serviços e das informações de identificação dos equipamentos que serão disponibilizados, incluindo marca, modelo e demais características necessárias à comprovação do atendimento das especificações mínimas;

A Administração poderá solicitar documentação complementar necessária para verificar a disponibilidade e adequação dos equipamentos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) emitir as solicitações ou Ordens de Serviço;
- b) informar à contratada o local e as condições de execução;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- d) conferir as horas efetivamente trabalhadas;
- e) comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas;
- f) rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações;
- g) efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições estabelecidas;
- h) prestar as informações necessárias à adequada execução dos serviços;
- i) aplicar as sanções cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os serviços de acordo com este Termo de Referência, edital, Ata de Registro de Preços e proposta apresentada;
- b) disponibilizar os equipamentos nas condições e especificações estabelecidas;
- c) garantir que a miniescavadeira e o rompedor utilizados no Item 02 sejam compatíveis entre si;
- d) manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança;
- e) disponibilizar operador devidamente capacitado para operação dos equipamentos;
- f) responsabilizar-se por combustível, lubrificantes, manutenção, reparos e demais despesas necessárias à execução;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- g) substituir imediatamente equipamento que apresente defeito ou condição que comprometa a segurança ou a adequada execução dos serviços;
- h) atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos;
- i) comunicar imediatamente qualquer situação que possa impedir ou atrasar a execução dos serviços;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
- k) observar as normas de segurança e legislação aplicáveis à execução dos serviços;
- l) manter, durante a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório;
- m) não transferir ou subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem autorização prévia e expressa da Administração;
- n) arcar integralmente com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- o) executar os serviços com observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- p) cumprir as determinações do fiscal da contratação;
- q) reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, serviços executados em desacordo com as especificações.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas na forma estabelecida pela legislação aplicável e

servidor formalmente designado pela Administração.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução;
- conferir os equipamentos;
- verificar o atendimento das especificações;
- controlar as horas efetivamente trabalhadas;
- registrar ocorrências;
- comunicar irregularidades ao gestor;
- atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

O fiscal não poderá autorizar alterações que modifiquem o objeto ou as condições originalmente estabelecidas sem a observância dos procedimentos legais.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Apesquisa de preços consolidada estabelece o valor total estimado de R\$ 79.125,00.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de Descanso/SC para o exercício correspondente.

A indicação da dotação orçamentária será realizada no momento oportuno, observadas as regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

15. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que observadas as condições e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

As contratações decorrentes da Ata observarão os respectivos prazos e condições estabelecidos nos instrumentos de contratação.

16. REAJUSTAMENTO

Os preços registrados observarão as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Eventual reajuste ou revisão dos preços observará os requisitos, condições e limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem, entre outras, infrações administrativas:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) dar causa à inexecução total;
- c) ensejar o retardamento injustificado da execução;
- d) apresentar documentação ou declaração falsa;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fraudar a execução;
- g) praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da contratação.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observados os requisitos legais:

- advertência;

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br





Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das penalidades será realizada mediante processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa.

18. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização dos equipamentos poderá ocasionar consumo de combustível, emissão de gases, ruídos e geração de resíduos decorrentes de manutenção.

A contratada deverá manter os equipamentos em adequadas condições de manutenção, buscando reduzir consumo excessivo, emissões e riscos de vazamento de óleo, combustível ou outros fluidos.

Eventuais resíduos decorrentes de manutenção deverão receber destinação ambientalmente adequada.

A execução deverá observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

19. DO NÃO PARCELAMENTO EM LOTES DISTINTOS

Embora o objeto seja composto por dois itens, entende-se que a adjudicação em **lote único** é a solução mais adequada.

O Item 01 corresponde à utilização da miniescavadeira hidráulica sem rompedor.

O Item 02 corresponde à utilização da mesma miniescavadeira equipada com rompedor hidráulico.

A Administração não possui miniescavadeira própria. Consequentemente, para executar o Item 02, a empresa contratada deverá disponibilizar tanto a miniescavadeira quanto o rompedor compatível.

A contratação de empresas diferentes poderia gerar dificuldades de coordenação, mobilização e compatibilidade entre equipamento e implemento.

A contratação de uma única empresa permite:

- maior facilidade de fiscalização;
- responsabilidade concentrada pela execução;
- garantia de compatibilidade dos equipamentos;
- maior eficiência na mobilização;
- redução de riscos operacionais;
- melhor organização das solicitações;
- maior eficiência administrativa.

Por essas razões, os dois itens serão agrupados em **Lote Único**, sem prejuízo da apresentação de preços individualizados para cada item.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

20. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços somente serão considerados aceitos quando:

- a) executados com equipamento que atenda às especificações;
- b) realizados por operador capacitado;
- c) executados no local indicado pela Administração;
- d) realizados de acordo com a solicitação emitida;
- e) registrados e conferidos pelo fiscal;
- f) não apresentarem falhas decorrentes da execução inadequada.

Serviços executados em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados pela Administração, devendo a contratada realizar a correção sem custos adicionais.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no procedimento licitatório implica aceitação integral das condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

A contratada deverá observar integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável à execução do objeto.

Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentação municipal aplicável e demais normas pertinentes.

22. CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e na Pesquisa de Preços realizados para a contratação.

A solução proposta atende à necessidade identificada pelas Secretarias de Urbanismo e de Agricultura e Meio Ambiente e apresenta condições de execução mediante contratação de empresa especializada, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços.

O valor estimado da contratação é de: **R\$ 79.125,00 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).**

A contratação será realizada em **Lote Único**, composto pelos dois itens, com julgamento pelo **menor preço global do lote**, considerando a relação operacional existente entre a miniescavadeira e o rompedor hidráulico.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Descanso/SC, 09 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Responsável pela Formalização da Demanda

AIRTON LUIS DE FARIAS

Secretário de Obras e Urbanismo

Matricula 910

Assinantes



AIRTON LUIS DE FARIAS

Assinou em 09/09/2026 às 08:11:38 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de AIRTON LUIS DE FARIAS com o CPF *****.137.850-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, AIRTON LUIS DE FARIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E63-6ZW-2PW-935